

| PLANO DE CURSO | |
|--|---|
| TEMA | Gestão eficiente de comissões e comitês à luz do Ato TRT7.GP nº 30/2021. |
| DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS | Fernando Antônio de Freitas Lima: Secretário-Geral da Presidência; Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará; Coordenador e participante em mais de 20 (vinte) comissões e comitês. |
| DATA DE REALIZAÇÃO | 19 e 20 de maio de 2021 |
| HORÁRIO | 14h às 16h |
| CARGA-HORÁRIA | 4 horas/aula |
| PÚBLICO-ALVO | Gestores. Participantes de comissões e comitês. Interessados em geral. |
| FORMATO | Aula teórica |
| MODALIDADE | Telepresencial - aula síncrona |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Zoom |
| JUSTIFICATIVA | <p>Atualmente o Tribunal conta com dezenas de comissões e comitês. Muitos deles foram criados em cumprimento a determinações de políticas nacionais ou para gerar conformidade com normas superiores. É o caso, por exemplo, do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau, do Comitê Orçamentário de Segundo Grau e de Acompanhamento da Elaboração e Execução da Proposta Orçamentária, do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), do Comitê Gestor Regional do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) e do Comitê Regional de Combate ao Assédio Moral.</p> <p>Além disso, há muitos comitês e muitas comissões criadas a partir da identificação de necessidades regionais. É o exemplo do Comitê de Governança Institucional, Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Comitê de</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Segurança Institucional, do Comitê de Gestão de Riscos e da Comissão de Ética, para citar apenas alguns.</p> <p>Algumas das normas que preveem as comissões e os comitês já trazem em seu texto regras sobre o funcionamento. A maior parte delas, no entanto, silencia em relação a como esses grupos de trabalho devem funcionar. Esse fato soma-se à rotatividade natural na composição dos comitês e das comissões, como fatores que tendem a comprometer a efetividade dos trabalhos desenvolvidos e os resultados entregues por eles.</p> <p>As comissões e os comitês são elementos importantes na governança do tribunal e é fundamental que seu funcionamento seja efetivo, célere e que, acima de tudo, proporcione o alcance dos fins para os quais foram concebidos. Além disso, como muitos desses comitês e muitas dessas comissões são criados como forma de gerar conformidade com normas superiores, o funcionamento efetivo é crucial para que essa conformidade seja alcançada.</p> <p>A administração com vistas a aperfeiçoar o funcionamento de comissões e comitês editou ato regulamentando o seu funcionamento. É necessário, agora, assegurar que os gestores e participantes de comitês e comissões conheçam as regras e possam aplicá-las de modo a tornar mais efetivo o seu funcionamento.</p> <p>Por fim, vale citar que a própria norma prevê a realização de capacitação em relação a matéria, como forma de assegurar sua observância.</p> |
| <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Contextualização - O Ato TRT7.GP nº 30/2021 e a importância do funcionamento efetivo de comissões e comitês; 2. Foco nas entregas 3. Composição, funções e atribuições; 4. Artefatos, gestão do conhecimento e transparência no âmbito de comissões e comitês; 5. Reuniões céleres e eficazes. |
| <p>OBJETIVOS PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</p> | <p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Compreender os aspectos gerais do Ato TRT7.GP nº 30/2021 e a importância do bom funcionamento de comissões e comitês; 2. Aplicar as regras sobre a composição, as funções |

| | |
|-------------------------------|---|
| <p>INSCRIÇÕES</p> | <p>mínimas e as atribuições de cada função no âmbito de comissões e comitês;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Produzir os artefatos mínimos que devem ser gerados por comissões e comitês; 4. Gerenciar o conhecimento produzido no âmbito de comissões e comitês; 5. Proporcionar transparência acerca dos trabalhos de comissões e comitês; 6. Aplicar as regras para a realização de reuniões; 7. Realizar reuniões com maior celeridade e efetividade; 8. Trabalhar em comissões e comitês de modo a realizar entregas significativas para o Tribunal. |
| | <p>Site da EJUD7</p> |
| <p>AVALIAÇÃO/PRAZO</p> | <p>Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.</p> |
| <p>CERTIFICAÇÃO</p> | <p>Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p> |

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT nº 12/2012).
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser



computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 7ª REGIÃO.

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 28/04/2021

Hermano Queiroz Júnior
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial



Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior
Diretor da Escola Judicial